PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 628

De 18 de maio de 2011.

"Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2011 e Indica Recursos."

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0000	Operações Especiais
OPERAÇÃO ESPECIAL	3004	Devolução de Transferências Voluntárias
3.3.2.0.93.00.00.00.00	922	Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
3.3.3.0.93.00.00.00.00	923	Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	845	Transferências
PROGRAMA	0000	Operações Especiais
OPERAÇÃO ESPECIAL	3005	Contribuição ao FUNSET
3.3.2.0.41.00.00.00.00	924	Contribuições R$ 1.000,00

TOTALR$ 12.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos nos artigos anteriores a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO	06.00	SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	1012	Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00	608	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO	09.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	09.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OP. ESPECIAL	3001	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	990	Reserva de Conting. e Reserva do RPPS.....R$ 2.000,00

TOTALR$ 12.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

Roberto Martim Schaeffer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Carina Carminatti Milchareck
Secretária Municipal de Administração.